



## **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

O Código de Conduta Ética visa disciplinar a conduta de todos os envolvidos na III Copa Escolar de Curitiba, segundo princípios e valores humanos e esportivos. A garantia de um ambiente saudável e justo entre todos os participantes permite que os mesmos tenham o melhor desempenho esportivo, livre de preconceito, racismo e assédio.

Submetem-se a este Código de Conduta de Ética: atletas, professores, técnicos, estagiários, árbitros, coordenadores, dirigentes e todos os envolvidos.

**TODO E QUALQUER ATO EM SITUAÇÃO DE JOGO QUE DESCUMPRIR O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DEVE SER RELATADO IMEDIATAMENTE À COORDENAÇÃO LOCAL E/OU EQUIPE DE ARBITRAGEM, SENDO REGISTRADO EM SÚMULA E FORMALIZADO VIA EMAIL.**

### **1. Respeito**

- 1.1 - Respeitar todos os participantes, dirigentes, árbitros, treinadores e espectadores em toda e qualquer situação, atuando de maneira educada, isenta e imparcial;
- 1.2 - Respeitar os jogadores da equipe oposta, dentro e fora do ambiente esportivo;
- 1.3 - Rejeitar de todas as formas de assédio, abuso ou comportamento ofensivo, seja físico ou verbal;
- 1.4 - Conhecer, cumprir e zelar pelas regras de cada modalidade.

### **2. Fair Play**

- 2.1 - Jogar de maneira justa e honesta, respeitando as regras do jogo;
- 2.2 - Aceitar as decisões dos árbitros sem contestar ou discutir.

### **3. Espírito Esportivo**

- 3.1 - Demonstrar espírito esportivo em todas as situações, dentro e fora do campo;
- 3.2 - Apoiar e incentivar todos os participantes, reconhecendo o esforço de cada um, independentemente do desempenho;
- 3.3 – Aceitar e a vitória com humildade e a derrota com dignidade;

### **4. Integridade**

- 4.1 - Competir com honestidade, sem tentar obter vantagem injusta;
- 4.2 - Denunciar comportamentos antiéticos ou desonestos que presenciar.

## **5. Segurança**

- 5.1 - Priorizar a segurança de todos os envolvidos;
- 5.2 - Usar equipamentos adequados e seguir as orientações de segurança;
- 5.3 - Evitar ações que possam causar lesões a si mesmo ou aos outros;
- 5.4 - Coibir, impedir e denunciar para a Coordenação o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos desautorizados, de modo a preservar a integridade física e mental do indivíduo.

## **6. Responsabilidade**

- 6.1 - Ser responsável por suas ações e comportamentos;
- 6.2 - Chegar aos eventos esportivos pontualmente, motivado e bem preparado;
- 6.3 - Zelar pelos locais de competição e equipamentos esportivos, cuidando das instalações bem como mantendo-os limpos e organizados;
- 6.4 - Caso ocorra algum dano no local de competição, a equipe será identificada e responsabilizada, sob pena de desclassificação.

## **7. Inclusão e Igualdade**

- 7.1 - Promover a inclusão e participação de todos, independentemente de habilidades, gênero, raça ou origem;
- 7.2 - Respeitar a diversidade e a igualdade entre os participantes;
- 7.3 - Apoiar iniciativas que incentivem a diversidade e a igualdade no esporte.

## **8. Trabalho em Equipe**

- 8.1 - Colaborar com seus colegas de equipe, respeitando suas opiniões e contribuições;
- 8.2 – Reconhecer e valorizar o esforço e a contribuição de todos os membros da equipe;
- 8.3 - Comunicar de forma clara e construtiva;
- 8.4 - Seguir as orientações dos treinadores e trabalhar em conjunto para alcançar objetivos comuns.

## **9. Compromisso com a Educação**

- 9.1 - Equilibrar a participação nos esportes com as responsabilidades escolares.

Os casos omissos do presente Código serão resolvidos por decisão da própria Comissão de Ética dos Jogos Escolares de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/jogos-escolares-de-curitiba-2024/3447>.

**Todo e qualquer ato que descumprir este Código de Conduta Ética deve ser registrado e formalizado através do e-mail: [jogos@curitiba.pr.gov.br](mailto:jogos@curitiba.pr.gov.br).**